

**Improcedente - A solicitação constante da contribuição deve ser encaminhada ao Ministério das Comunicações, visto que refere-se a aspectos relacionados a consignação de canais de TV Digital, cuja competência é do Ministério das Comunicações, exercida por intermédio da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações – SCE/MC.**